

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MARÇO DE 2014

Nº 042

## EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Exonera Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora MARIADAS VITÓRIAS SILVA DA COSTA, do exercício do cargo de Assessora Especial, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, do exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CANINDÉ FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Exonera Subcoordenadoria de Mobilização Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA, do exercício do cargo de Subcoordenador de Mobilização Social/ Gabinete Civil, em exercício da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia Subcoordenadoria de Mobilização Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Subcoordenador de Mobilização Social/ Gabinete Civil, em exercício da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Exonera Secretária Municipal de Relações Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora BRUNA CRISPIM DUARTE, do exercício do cargo de Secretária Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia Secretária Municipal de Relações Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SILMARA DE BRITO ARAÚJO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 05 (cinco) e diária no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), em nome da Servidora MIRINALVA LIMA SIQUEIRA, Coordenadora Geral de Saúde, matrícula 5248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 11 a 16 de março do em curso, para participar do IV MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 05 (cinco) e diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$: 1.000,00 (hum mil e reais), em nome da Servidora RENATA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CAMPOS Enfermeira matrícula 11144 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 11 a 16 de março do em curso, para participar do IV MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 117/2014. - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR, Tatiana Felipe Almeida do Cargo de Assessor I.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 118/2014. - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR, Edna Silvia de Andrade Santos Campos do Cargo de Assessor II.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 119/2014. - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR, Zilmara José Rodrigues Bezerra do Cargo de Chefê de Gabinete.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 120/2014. - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR, Erica Milena Miranda de Lima do Cargo de Assessor II.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)